



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei Complementar nº. 017/14)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 017/2014, Poder Executivo, que *"Dispõe revogação dos artigos 62 e 65 da Lei Complementar n.º 004/2009 do Estatuto do Magistério e dá outras providências"*.

Relator: Vereador Divino Ramos da Silva.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, inciso I e Art. 69, incisos II e XXVIII, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional, contudo faltou a palavra "sobre" na ementa do projeto. Para que ele se amolde aos ditames da boa técnica jurídica deve ser feita emenda para inclusão da palavra "sobre", passando a vigorar da seguinte maneira: "Dispõe sobre revogação...".
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 24 de março de 2014.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –

Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br